

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: Solução para atendimento da demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

(Processo: 8516268-54.2024.8.06.0000)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Solicitante: Tatyana Barbosa Matias

Matrícula: 6149

E-mail: tatyana.matias@tjce.jus.br

Telefone: (85) 3108-1537

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Tendo em vista a atividade essencial do Poder Judiciário do Estado do Ceará (TJCE) em prol da efetivação da justiça e a garantia do acesso dos cidadãos aos seus direitos, torna-se imprescindível o atendimento da demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às necessidades de consumo das suas unidades.

3.2. A presente necessidade abrange o atendimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os prédios: FCB - Fórum Clóvis Beviláqua e FTR - Fórum das Turmas Recursais (1º grau) e TJCE - Tribunal de Justiça, CDI- Centro de Informação, CGJ – Corregedoria Geral da Justiça, CRECHE ESCOLA do Poder Judiciário e ESMEC – Escola Superior da Magistratura (2º grau).

3.3. Os itens café, açúcar, adoçante e chás, serão consumidos por todos os prédios citados acima. As especificações e quantitativos foram definidos pelos perfis de consumo para cada prédio citado extraídos do sistema SAJADM-ALX e visam atender uma demanda estimada

Seção de Almoxarifado

para os próximos 12 (doze) meses. As especificações técnicas foram definidas considerando o histórico de insumos já adquiridos anteriormente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com foco na seleção de produtos de boa qualidade, sem, no entanto, restringir a competitividade.

3.4. Os demais itens são essenciais para alimentação, nutrição e desenvolvimento saudável dos alunos beneficiários da CRECHE ESCOLA do Poder Judiciário do Estado do Ceará, uma vez que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no intuito de proporcionar bem-estar aos familiares de seus funcionários, mantém na sua estrutura organizacional a Creche Escola que atende aos filhos de servidores e magistrados, prestando-lhes, em tempo integral, os serviços assistenciais voltados à educação infantil.

3.5. A alimentação na escola é fundamental para o rendimento escolar da criança, uma vez que ela aumenta a capacidade de concentração nas atividades e desenvolvimento cognitivo. Uma alimentação escolar de forma igualitária contribui para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar, nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

3.6. As especificações e quantitativos foram definidos pela Coordenadora e área de nutrição da Creche Escola e visam atender uma demanda estimada para os próximos 12 (doze) meses. As especificações técnicas foram definidas considerando o histórico de insumos já adquiridos anteriormente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com foco na seleção de produtos de boa qualidade, sem, no entanto, restringir a competitividade.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio a compra parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.

4.2. Desta forma, e considerando a necessidade de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, entende este demandante, em um primeiro momento, que é pertinente considerar a aquisição dos referidos itens.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Atualmente, o atendimento das necessidades de consumo de *GÊNEROS ALIMENTÍCIOS* do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) vinha sendo atendida por meio das Atas de Registro de Preços n°s 15/2022-COTA PRINCIPAL, 18/2022-COTA RESERVADA (CAFÉ,AÇÚCAR, ADOÇANTE E CHÁS), Atas de Registros de Preços n° 15/2022-COTA PRINCIPAL, 14/2022-COTA RESERVADA (CARNES, CEREAIS, FRUTAS E VERDURAS) e Ata de Registro de Preço n° 39/2022 – COTA EXCLUSIVA (POLPAS).

5.2. Contudo, essas Atas de Registro de Preços estão em fase de término da vigência, o que coloca em risco o atendimento e a continuidade do fornecimento de *GÊNEROS ALIMENTÍCIOS* para suprir as demandas das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau de Jurisdição.

5.3. Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir a aquisição de *GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS*, a fim de abastecer as copas dos prédios do FCB – Fórum Clóvis Beviláqua e FTR – Fórum das Turmas Recursais (1º grau) e TJCE – Tribunal de Justiça, CDI-Centro de Informação, CGJ – Corregedoria Geral da Justiça, CRECHE ESCOLA do Poder Judiciário e ESMEC – Escola Superior da Magistratura (2º grau), sendo um investimento essencial para o bom funcionamento do Poder Judiciário do Ceará.

ENCAMINHAMENTO

Encaminho ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

Tatyana Barbosa Matias
Chefe da Seção de Almoxarifado

Fortaleza, 06 de dezembro de 2024.

.....Continuação do DFD/DOD.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda está em total consonância com os objetivos e diretrizes do Planejamento Estratégico, de modo que se mostra aderente ao objetivo de promover excelência na prestação de serviços ao poder público. É mister o fornecimento de tal insumos, demonstrando consonância com o planejamento estratégico desta Egrégia Corte, no intuito de subsidiar o bom funcionamento das atividades acessórias e administrativas que complementam e contribuem ao bom funcionamento do Judiciário Cearense.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2024, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESEADI_2024_0002	Gêneros de alimentação (Lote I) - Açúcar, café, adoçante e chá
TJCESEADI_2024_0003	Gêneros de alimentação para Creche Escola (Lote II) - Frutas e hortaliças
TJCESEADI_2024_0004	Gêneros de alimentação para Creche Escola (Lote III) - Cereais
TJCESEADI_2024_0005	Gêneros de alimentação para Creche Escola (Lote IV) - Carnes e ovos
TJCESEADI_2024_0006	Gêneros de alimentação para Creche Escola (Lote V) - Polpas de frutas

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 040101 – FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO;

Unid. Orçamentaria: 04200121 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

Ação: 20131 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – FERMOJU

Seção de Almoxarifado

(2ºGRAU);

20509 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL –
FERMOJU (1º GRAU).

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Indico a equipe de planejamento para a promoção de estudos que visem o atendimento da necessidade indicada, conforme quadro abaixo:

SEQ.	FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
1	Gerente de Suprimentos e Logística	Patricia Virgínia Davis Abreu Silva	22569
2	Coordenadora de Compras	Cilene Costa dos Santos	22575
3	Seção de Almoxarifado	Tatyana Barbosa Matias	6149

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminho à GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA/SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, para elaboração do referido estudo. Após elaboração do ETP encaminhar a esta SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, para aprovação.

PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO

Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.